



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de agosto de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023

29 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE AO MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ, DIA 30 VAMOS PARAR", MOBILIZADO PELA FAMUP E POR MUNICÍPIOS DE OUTROS CINCO ESTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda);

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de agosto de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ESTADO DA PARAÍBA

CONSIDERANDO a relevância dos serviços educação e a essencialidade dos serviços de saúde, limpeza urbana e demais serviços.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado expediente interno paço principal da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023, sem atendimentos ao público em geral, inclusive no setor de licitações.

Parágrafo Único – Os serviços das demais unidades deverá funcionar normalmente.

Art. 2º - A adesão ao movimento se faz necessária tendo em vista o momento financeiro atravessado pelos municípios, com queda de repasses da união, fato que exige a mobilização organizada e unida dos municípios mais afetados, em busca de soluções para o problema.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal